

CHAMADA PÚBLICA DE SELAÇÃO No. 70/2022 INSCRIÇÕES
PARA CHAMADA PÚBLICA **ESPECIAL** DA SELEÇÃO DE
MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MAI/DAI – CNPq/ UECE

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação, torna pública, para conhecimento dos interessados que o Centro de Ciências e Tecnologia – CCT desta instituição, que receberá inscrições ao processo seletivo especial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN para ingresso nos Curso de MESTRADO e DOUTORADO, conforme esta chamada pública especial (para o público externo da UECE), vinculada ao processo seletivo de bolsistas do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmicos para Inovação MAI/DAI - CNPq (com base na chamada pública CNPq MAI/DAI Nº 12/2020). A seleção será na área de concentração de Recursos Naturais Resolução No. 3388/2021 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, mediante as normas e condições específicas da presente chamada pública especial.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O MAI/DAI é um Programa Institucional da UECE em parceria com o CNPq que pretende fomentar a convergência e interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento.

1.2. O MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UECE, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado e mestrado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresa, doravante chamada Empresa Parceira.

1.3. Dessa forma, o MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.4. Nesse Programa, o bolsista desenvolverá sua dissertação/tese como estudante regular no curso de **Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN)**, na área de concentração de Recursos Naturais, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado e/ou doutorado está relacionado na de interesse da empresa e associada ao PPGCN. Já a Empresa Parceira envolvida no MAI/DAI-CNPq deve, necessariamente, desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I) em instalações próprias e/ou em instalações de terceiros.

1.5. A implantação do MAI/DAI **não** implica na criação de novos cursos de pós-graduação junto à UECE, neste caso específico da presente chamada publica

especial, trata-se de uma seleção para o PPGCN, que o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá atuar, necessariamente, na Temática/Área de conhecimento descrita no Quadro 1.

1.6. Espera-se que ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial/privado.

1.7. São objetivos específicos da presente chamada pública especial:

1.7.1. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

1.7.2. Fomentar projetos inovadores que apresentem risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;

1.7.3. Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT (Instituição de Ciência e Tecnologia) e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;

1.7.4. Auxiliar empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

2. DAS VAGAS E BOLSAS OFERTADAS

2.1 Serão oferecidas **até 02 vagas com bolsas MAI/DAI - CNPq**: 01 vaga de Doutorado e 01 vaga de Mestrado no PPGCN, **exclusivas**, para atuar no programa de bolsas MAI/DAI-CNPq. A ocupação da totalidade das vagas está condicionada à qualificação dos candidatos aplicados para as bolsas descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Empresa parceira do MAI/DAI, Temática/Área de conhecimento e número de Bolsas de Mestrado e Doutorado.

Empresa Temática	Parceira	Área de Conhecimento – Bolsas para desenvolvimentos dos projetos	Número de Bolsa de mestrado	Número de Bolsa de doutorado
CAGECE		Tecnologias Sustentáveis: Pirólise do Lodo de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	01	01

2.2 Serão concedidas BOLSAS MAI/DAI-CNPq: 01 de Mestrado (**24 meses**) e 01 de Doutorado (**36 meses**).

2.3 As BOLSAS deverão, **obrigatoriamente**, ser implementadas durante o período de matrícula do PPGCN da turma 2023. Caso o (a) candidato (a) não apresente a documentação necessária para tal, estará, **automaticamente, cancelado (a)** do presente Processo Seletivo e das Bolsas MAI/DAI-CNPq - UECE. Após esses prazos, as concessões serão canceladas pelo CNPq e as cotas de bolsa serão recolhidas pela agência de fomento.

2.4 É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes

2.5 BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) poderão ser vinculadas aos projetos de mestrado e doutorado aprovados na presente chamada pública especial do PPGCN.

2.6 Ter conhecimento das normas do CNPq que regem a implementação de bolsas MAI/DAI-CNPq (http://memoria2.cnpq.br/web/quest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filt)

[ro=resultados&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9602](#));

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será efetuada exclusivamente pelos DOIS e-mails, nomeadamente, da comissão da seleção do PPGCN e Programa MAI/DAI/UECE: selecao.ppgcn@uece.br e pmaidai@uece.br, no período de **06/10/2022 a 10/11/2022 (até às 22 horas)**, conforme cronograma de atividades apresentado no item 6 desta Chamada Pública. Taxa de inscrição gratuita, exclusivamente para a presente chamada publica especial de seleção do PPGCN, vinculada ao programa de bolsas MAI/DAI-CNPq.

3.2 Da documentação da inscrição e da Prova de títulos

3.2.1. Documentação da Inscrição

Os documentos da inscrição abaixo deverão ser enviados para os dois e-mails, das Comissões de Seleção do PPGCN e do Programa MAI/DAI/UECE, respectivamente, selecao.ppgcn@uece.br e pmaidai@uece.br, com a seguinte descrição no assunto: SOLICITAÇÃO_INSCRIÇÃO_SELEÇÃO_MESTRADO_ MAI/DAI/UECE/PPGCN ou SOLICITAÇÃO_INSCRIÇÃO_SELEÇÃO_DOUTORADO_ MAI/DAI/UECE/PPGCN.

A Comissão da Seleção da Chamada Pública Especial do PPGCN se compromete a atestar o recebimento em até 48h. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio para os **DOIS** e-mails: selecao.ppgcn@uece.br e pmaidai@uece.br, dos documentos dispostos nas alíneas de **(a)** a **(g)** abaixo, anexados em um ÚNICO arquivo em formato PDF (apresentado na ordem a seguir), para a comissão de seleção do MAI/DAI/UECE - Chamada Pública Especial do PPGCN:

3.2.2 As inscrições devem ser encaminhadas para o email do PPGCN e programa MAI/DAI (enviar para os dois e-mails: selecao.ppgcn@uece.br e pmaidai@uece.br), através do preenchimento de uma ficha de inscrição padronizada (Anexo I).

3.2.3 Candidatos devem no ato da inscrição, anexar cópias digitalizadas em PDF dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) RG ou documento equivalente para o caso de aluno estrangeiro;
- c) CPF ou documento equivalente para o caso de aluno estrangeiro;
- d) Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso fornecido pela IES de origem ou atestado indicando a previsão de conclusão de aluno formando, **com prazo de conclusão em até 20/12/2022**, se for o caso;
- e) Histórico da graduação e/ou pós-graduação;
- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) Candidatos que tiverem pós-graduação *stricto sensu*, concluída devem entregar também cópia do diploma de pós-graduação (ou atestado de conclusão de curso fornecido pela IES de origem **com prazo de conclusão em até 20/12/2022** e o histórico da pós-graduação;
- h) Um vídeo de apresentação (tipo *pitch*) de até 1 (um) minuto em formato AVI, MOV, WMV ou MP4, respondendo a seguinte pergunta: “Por que você quer fazer um Mestrado/Doutorado Acadêmico com bolsa MAI/DAI-CNPq para Inovação na área temática descrita no Quadro 1?”.

3.2.3 A comissão não se responsabilizará pelo envio **não adequado** da documentação

descritas nas alíneas de **(a)** a **(g)** do item 3.2.3 da presente chamada pública especial.
3.2.4 Ausência de documentação e do vídeo, assim como irregularidades quanto ao conteúdo e formatação destes, a inscrição será **indeferida**.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será feita em 2 (duas) etapas.

4.2 A 1º etapa (**eliminatória**) é composta pela Análise Curricular e do vídeo (tipo *pitch*). Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 70 pontos nesta etapa, conseqüentemente, não poderá participar da 2ª Etapa do processo seletivo;

4.3 A 2º etapa (**classificatória**) composta pela entrevista, para verificar a adequação do candidato ao curso e área temática. As entrevistas serão realizadas pelo *google meet*, e o *link* será encaminhado para o email de inscrição do (a) candidato (a) até 20/11/2022.

4.4 A Comissão do MAI/DAI/CNPq-UECE será designada por portaria emitida pelo Reitor da UECE.

4.5 A avaliação nas duas etapas será feita segundo os critérios e respectivas pontuações contidas a seguir:

Quadro 2 - Elementos considerados nas duas etapas de avaliação e pontuação.

1º Etapa - Análise Curricular e Vídeo de Apresentação	
Critérios	Pontuação Máxima
Alinhamento da formação acadêmica na graduação com linha temática escolhida	20 pts
Quantidade de disciplinas e rendimentos relacionadas à área temática (2pts/cada)	10 pts
Alinhamento da formação acadêmica na pós-graduação (mestrado) com linha temática descrita no Quadro 1.	10 pts
Produção bibliográfica nos últimos 3 anos (artigos em conferências/congressos: resumos – 0,25pts/cada e completos 0,50pts/cada)	10 pts
Vídeo de apresentação (clareza – 5pts; conhecimento do programa MAI/DAI – 5pts)	10 pts
Produção tecnológica/de inovação nos últimos 3 anos (i.e. patentes, 10pts/cada)	20 pts
Bolsa de iniciação científica na área (5pts/ ano)	20 pts
Total	100 pts
2º Etapa - Entrevista	
Critérios	Pontuação máxima
Familiaridade do candidato com a área temática	20 pts
Disponibilidade de tempo para o mestrado/doutorado	30 pts
Arguição do Curriculum Lattes do candidato	50 pts
Total	100 pts

4.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.7 Os eventuais recursos referentes ao processo seletivo podem ser encaminhados aos **dois** e-mails selecao.ppgcn@uece.br e pmaidai@uece.br, seguindo as datas estabelecidas no cronograma da presente Chamada Pública Especial e formulário de inscrição anexo (Anexo II).

4.8. A nota final de cada candidato deste processo seletivo será resultante da média ponderada das notas obtidas na 1º Etapa (com peso 2) e na 2º Etapa (com peso 1);

4.9. Em caso de empate na média final deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem decrescente de prioridade:

- a) Maior nota na 1º Etapa da Análise Curricular e Vídeo de Apresentação;
- b) Maior nota quanto a disponibilidade de tempo para realização do mestrado/doutorado;
- c) Maior nota quanto a familiaridade do (a) candidato (a) com a área temática;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 As listas dos candidatos classificados na primeira e na segunda etapa, serão apresentadas em ordem alfabética e divulgadas na página do PPGCN.

5.2 Os candidatos aprovados deverão realizar suas matrículas dentro do período de matrícula estabelecido pelo PPGCN para a turma **2023**. Devendo o candidato acompanhar os comunicados oficiais do PPGCN (<http://naturais.ppg.br/> e emails).

5.4 O **NÃO** comparecimento do (a) candidato (a) à reunião de apresentação MAI/DAI em 20/01/2023 (local/horário a ser encaminhado por email ao (s) candidato (s) aplicados às vagas) e/ou à realização da matrícula da turma 2023 do PPGCN, acarretará seu **cancelamento sumário** do presente processo seletivo, sendo o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de aprovação, chamado (a) (caso se aplique) para realização da reunião MAI/DAI e matrícula no PPGCN.

5.5 Ressalta-se que as BOLSAS deverão, obrigatoriamente, ser implementadas **durante o período de matrícula da turma 2023**. Caso o (a) candidato (a) não apresente a documentação necessária para tal, estará, automaticamente, cancelado (a) do presente Processo Seletivo e das Bolsas MAI/DAI-CNPq - UECE. Após esses prazos, as concessões deverão ser canceladas pelo CNPq e as cotas de bolsa recolhidas pela agência de fomento.

6. DO CRONOGRAMA

A seguir apresenta-se as datas importantes do processo seletivo descrito neste Edital.

ETAPA	DATAS
Inscrição <i>on-line</i>	06/10/2022 a 10/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas	11/11/2022
Prazo para recurso: inscrições indeferidas	14/11/2022
Resultado dos recursos de inscrições	15/11/2022
Resultado da 1º Etapa	17/11/2022
Prazo para recursos: 1º Etapa	18/11/2022
Resultado dos recursos da 1º Etapa	21/11/2022
Realização da 2º Etapa - Entrevista	23 e 25/11/2022
Divulgação do resultado da 2º Etapa	28/11/2022
Prazo para recursos: 2º Etapa	29/11/2022
Divulgação do resultado final	30/11/2022

7. DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA E SUPERVISÃO INDUSTRIAL

7.1 O orientador acadêmico deve ser um Professor credenciado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN). A

empresa deve indicar um supervisor, dentro de seu quadro de funcionários, após a seleção do candidato à bolsa de mestrado/doutorado. As tratativas com a empresa parceira, para a escolha do supervisor industrial, deverão ser intermediadas pela Comissão Gestor do MAI/DAI/CNPq-UECE.

7.2 O aluno, orientador acadêmico e supervisor industrial deverão, em comum acordo, estabelecer um projeto de pesquisa relacionado à temática/área de conhecimento proposta pela empresa e a área de concentração do PPGCN, dentro do estabelecido no Quadro 1.

7.3 Uma cópia do projeto de pesquisa deverá ser entregue para a Comissão Gestor do Programa MAI/DAI/CNPq-UECE, em até **6(seis) meses após a implementação da bolsa**. O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto de pesquisa dos respectivos PPGCN da UECE aos quais os bolsistas serão vinculados. Os meios para realização do projeto de pesquisa devem ser explicitados e acordados entre o orientador acadêmico e o supervisor industrial (se pertinente).

8 DA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS

8.1 As bolsas de mestrado e doutorado disponibilizadas pelo CNPq serão implementadas durante o período de matrícula do PPGCN da turma 2023, seguindo a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

8.2 A duração da bolsa de mestrado é de até 24 meses, enquanto a de doutorado é de até 36 meses, improrrogáveis.

8.3 Aplicam-se as normas para bolsas no país do CNPq, sendo vedada a atribuição de bolsa para candidato com vínculo empregatício e/ou que receba qualquer tipo de remuneração, com exceção dos casos previstos na norma.

8.4 Os bolsistas MAI/DAI devem apresentar relatórios de atividades trimestrais a contar da data de implementação da referida bolsa. Além disso, os bolsistas devem enviar anualmente um relatório geral sobre as suas atividades e progressos para a Comissão Gestora do Programa MAI/DAI/CNPq-UECE para avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa, além das obrigações exigidas pelo CNPq.

8.5 **Até o quinto dia útil ao mês seguinte da implementação da bolsa**, o bolsista MAI/DAI deverá entregar o Termo de Compromisso de Bolsista do Programa MAI/DAI/CNPq-UECE (**Anexo III**), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo Orientador Acadêmico.

8.6 Poderá ser solicitada a troca de bolsista, em até 12 (doze) meses de implementação de bolsa, desde que devidamente justificada e aprovada pelo orientador acadêmico e supervisor industrial, e também aprovada pela Comissão Gestora do Programa MAI/DAI/CNPq-UECE.

8.7 O bolsista MAI/DAI deverá dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais para execução do plano de atividades aprovado. Já o Bolsista ATI (quando houver) deverá dedicar-se 20 (vinte) horas semanais para execução do plano de atividades.

8.8 Os casos omissos deverão ser avaliados pela Comissão do Programa MAI/DAI-CNPq da UECE, conforme o que estabelece o Edital No.12/2020 MAI/DAI-CNPq.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA

Prof. Dr. Hélcio Silva dos Santos (UVA) – Presidente

Prof. Dr. Emmanuel Silva Marinho (UECE) – Titular

Prof. Dr. Draulio Sales da Silva (UVA) – Titular

Profa. Dra. Carla Soraya Costa Maia (UECE) - Suplente

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O (a) candidato (a) deverá ter concluído o curso de Graduação (para os aplicados a vaga de mestrado) e/ou Pós-Graduação (para os aplicados à vaga de doutorado) até o dia 20/12/2022.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do MAI/DAI/CNPq-UECE e comissão de seleção do PPGCN chamada pública especial, conforme o que estabelece o Edital No.12/2020 MAI/DAI-CNPq.

10.3 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial, ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).

Fortaleza, 26 de Setembro de 2022

Prof .M.s. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA ESPECIAL DO PPGCN -
BOLSISTA (MAI/DAI)/CNPq - UECE**

Nome Completo:		
Curso de Graduação:	Curso de Pós-Graduação (Mestrado concluído):	
Instituição de origem do Curso de Graduação (IES):	Instituição de origem do Curso de Pós-Graduação (IES):	
Endereço Completo:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Documento de Identidade:	Data de Emissão:	Órgão expedidor:
Vaga aplicada: () Mestrado () Doutorado	Telefone: () _____ - _____	
E-mail:		
ESTOU CIENTE DOS TERMOS DA PRESENTE CHAMADA PUBLICA ESPECIAL		
Assinatura:		

Local _____, Data _____.

Nome e Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - SELEÇÃO DE BOLSISTA PROGRAMA MESTRADO/DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI)/CNPq

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA PROGRAMA MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI)/CNPq E PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN DA UECE

Eu, _____

_____, RG _____, CPF _____,

aluno (a) matriculado (a) no Curso de (Graduação em _____ ou Pós-Graduação em _____) da Universidade Estadual do Ceará, assumo, junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq e ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN, no período de vigência da bolsa concedida, os seguintes compromissos: 1. Estar regularmente matriculado no PPGCN- UECE (bolsa de mestrado e/ou doutorado), no caso de ATI, estar regularmente matriculado em curso Graduação da UECE; 2. Não reprovar em nenhuma disciplina; 3. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. 4. Não participar de outro Programa de bolsa de fomento ou similares. 5. Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos 3 e 4 estabelecidos neste termo não sejam cumpridos. 6. Dedicar 40 (vinte) horas semanais para execução do plano de atividades aprovado para os bolsas MAI/DAI e 20 (vinte) horas semanais para os bolsistas de ATI. Casos omissos deverão ser avaliados pela Comissão Gestora do Programa MAI/DAI/CNPq-UECE, conforme o que estabelece o Edital No.12/2020 MAI/DAI-CNPq. 7. Encaminhar relatório semestral de acompanhamento de projeto à comissão do Programa MAI/DAI- UECE/ PROPGPq; 8. Apresentar relatório final, contemplando as entregas estabelecidas no projeto, no prazo final da bolsa MAI/DAI à Comissão do Programa MAI/DAI- UECE/ PROPGPq, ou excepcionalmente, relatório parcial de atividades, em caso de desistência/cancelamento, sob pena de não receber certificado de participação no projeto 9. Participar da Semana Universitária da UECE na área de conhecimento indicada no projeto ao qual está vinculada a bolsa, apresentando resultados do projeto de pesquisa. Caso contrário, a declaração de participação no programa não será concedida. 10. Participar de reuniões do projeto, juntamente com a equipe do mesmo, incluindo o supervisor indicado da Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado está relacionado. 11 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCTIC, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. 12 – Nas publicações científicas, o MCTIC deverá ser citado como “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” ou como “Ministry of

Science, Technology, Innovation and Communications”. Por sua vez, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)”. 13– Todas as publicações, bem como as divulgações e veiculações de informações deverão estar incluídas nos relatórios de acompanhamento e final da pesquisa. 14– As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria. 15 – Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

Local e data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Orientador